



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	2.085/2016/GP/PMPI/AL
AS. FLS.	132-v
LIVRO Nº	30
EM:	07 JUNHO 2016
M. M. M. FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO	

LEI N.º 2.085/2016/GP/PMPI/AL;

DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Obriga o Poder Público Municipal a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência nos parques e áreas de lazer no âmbito do Município de Palmeira dos Índios e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal obrigado a instalar progressivamente nos parques e áreas de lazer do Município de São Paulo, brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência.

Art. 2º - Os brinquedos tratados no caput do Artigo 1º desta Lei, necessariamente devem seguir os padrões estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

Art. 3º - A fim de atingir os objetivos desta Lei, é facultado ao Poder Público Municipal promover parcerias com órgãos públicos, assim como entidades privadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Palmeira dos Índios/AL 07 de junho de 2016.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

PREFEITO

SIVALDO PEIXEIRA BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 07 de junho de 2016 - site:
www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com